



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**  
Instituída pela Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018

**\*\*\* CLUB ATHLETICO PAULISTANO \*\*\***  
**CNPJ: 60.927.472/0001-16**

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 179/2020 (8805923) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.007442/2018-02.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a>.

**DATA DE EMISSÃO: 07/10/2020**

**DATA DE VALIDADE: 07/10/2021**

Qualquer emenda invalidará este documento

\*Assinado eletronicamente\*

**ANDRÉ BARBOSA ALVES**

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a)**, em 07/10/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8805926** e o código CRC **E72872E1**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

**Razão Social/Nome :** Club Athletico Paulistano  
**CNPJ:** 60.927.472/0001-16  
**Processo Administrativo:** 58000.007442/2018-02

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Nota Técnica nº 134/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (5380942).

**DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

**Emitida em: 03/10/2019**

**Válida até: 03/10/2020**

Joabe Pereira Coutrin  
Servidor responsável pela emissão da certidão  
\*Assinado Eletronicamente\*



Documento assinado eletronicamente por **Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto**, em 03/10/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5380951** e o código CRC **0501E448**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440  
Telefone: +55 61 3217 - 1923, e-mail: certificacao@esporte.gov.br

## CERTIDÃO

Processo nº 58000.007442/2018-02

Interessado: CLUBE ATHLETICO PAULISTANO

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL****Instituída pelo artigo 28, da Portaria nº 115 de 03 de abril de 2018**

Razão Social/Nome : CLUB ATHLETICO PAULISTANO  
CNPJ : 60.927.472/0001-16  
Processo Administrativo: 58000.007442/2018-02

A Coordenação-Geral de Gestão de Convênios, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Portaria/ME nº 115/2018, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

**ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:**

Análise de Admissibilidade documental 0414755/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX;

Nota Técnica nº 16/2018/18A/CERT-18/CGCON/DGE/SECEX-ME manifestação sobre cumprimento das exigências formais (0424534)

**DESCRIÇÃO:**

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Coordenação-Geral de Gestão de Convênios.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de um ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências, observado o disposto no artigo 29, todos da mesma Portaria 115/2018.

Emitida em: 03/10/2018

Válida até: 03/10/2019

Responsável pela emissão da certidão

Joabe Pereira Coutrin  
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Coordenador-Geral(a) de Gestão de Convênios, em 03/10/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0424558 e o código CRC D9EDEF0A.